PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.768, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 552.064,49 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 552.064,49

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 275.639,46
F.R.: 2.700

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 76.930,58
F.R.: 2.500

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 199.494,45
F.R.: 2.501

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados.

2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Superávit financeiro: R$ 552.064,49

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.700	R$ 275.639,46
0000.2092	4.4.90.93	2.500	R$ 76.930,58
0000.2092	4.4.90.93	2.501	R$ 199.494,45

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
2.500	R$ 114.603,49	R$ 37.672,91	R$ 76.930,58
2.700	R$ 410.620,09	R$ 134.980,63	R$ 275.639,46
2.501	R$ 199.494,45	-	R$ 199.494,45

.

Jaru/RO, 08 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 09/04/2024 às 13:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2258660** e o código verificador **363B7120**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/04/2024**, edição **568 SUPLEM**, página **17** e código verificador **17930**.

Referência: Processo nº 19-3729/2024. Docto ID: 2258660 v1